



T.A. N.º 19.16.2156.0072130/2023-02

CONTRATO N.º 148/2022 (SEI 19.16.3900.0095690/2022-41)

CONTRATO SIAD N.º 9345843

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CREDILINK INFORMAÇÕES DE CRÉDITO LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Sousa**.

CONTRATADA: Credilink Informações de Crédito Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.581.711/0001-22, com sede na Praça Pio X, nº 55, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-020, neste ato representada por **Rosane de Macedo Peçanha Netto**, CPF n.º 305.623.257-00.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante Inexigibilidade de Licitação n.º 089/2022, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “prestação de serviços de consulta e fornecimento de informações cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, por meio do acesso webservice ao Sistema de Consultas - CONFIRMEONLINE - CREDILINK, para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **21/09/2023 até 20/09/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,9924%, **a partir de 09/08/2023**, na forma da cláusula décima segunda do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 21/09/2023 até 20/09/2024) e do reajuste (período de 09/08/2023 a 20/09/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 17.757,95** (dezesete mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.99 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Reajuste Contrato nº 148/2022					
Dados do Contrato				Data Proposta: 16/09/22	Valor após Reajuste
Item	Cód. SIAO	Descrição	Valor Total (R\$)	Variação IPCA (Ago/22 a Jul/23)	R\$
1	34150	Serviço de consulta e informações cadastrais de pessoa jurídica e física	17.000,00	3,9924%	17.678,71
TOTAL			17.000,00		17.678,71

VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (21/09/2023 até 20/09/2024)	R\$17.678,71
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 09/08/23 a 20/09/23)	R\$ 79,24
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 17.757,95

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Rosane de Macedo Peçanha Netto
Credilink Informações de Crédito LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Rosane de Macedo Peçanha Netto, Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 13:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 15/09/2023, às 17:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2023, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 15/09/2023, às 17:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5978965** e o código CRC **0CD891D4**.

